LEI N.º 556/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPART. DE VIACÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.009.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS URBANOS	
05.009.04.122.0024.2.021.		Conservação de Prédios Públicos	
- 3.3.90.30.00.00	01030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica cancelada igual importância, da seguinte dotação conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.003.		Festas Cívicas e Comemorações Populares	
- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 21/11/06
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: